



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**FUNDAÇÃO ÊNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**EDITAL FAIFSul Nº 44/2026**

O Presidente da **FUNDAÇÃO ÊNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSul** torna pública, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento para vagas e formação de cadastro reserva de bolsistas para as funções de PROFESSOR(A) CONTEUDISTA/FORMADOR(A) e de APOIO ADMINISTRATIVO, para atuar no desenvolvimento dos cursos de formação do Programa Qualifica Mais EnergiFE, *Campus Sapiranga*, realizada por meio da parceria entre o IFSUL e oriundo do Termo de Execução Descentralizada – TED - Nº 16136/2025 estruturado à distância e presencial, atendendo à Lei nº 8.958/94, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente processo seletivo simplificado destina-se ao provimento de 2 (duas) vagas para a função de PROFESSOR(A) CONTEUDISTA/FORMADOR(A) e formação de cadastros de reserva, conforme disposto no Quadro I e 1 (uma) vaga para a função de APOIO ADMINISTRATIVO e formação de cadastro reserva, conforme disposto no Quadro II, para atender às necessidades do Curso de formação de Eficiência Energética: *“Profissional de manutenção em sistemas energéticos e equipamentos industriais”*, na modalidade presencial, no IFSul campus Sapiranga, a contar da data de publicação dos resultados.

**1.1.1** O curso será ofertado prioritariamente na modalidade presencial. Excepcionalmente, em situações emergenciais, devidamente justificadas pela Coordenação do Programa e/ou por necessidade institucional, determinadas atividades poderão ocorrer de forma remota, com comunicação prévia aos profissionais envolvidos.

**1.2.** Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital, o que implicará na concordância integral com os seus termos, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

**1.3.** O(a) candidato(a), servidor(a) público(a), não poderá estar em gozo de afastamento ou licença, tais quais saúde, maternidade/paternidade, qualificação, e/ou outras. A participação do(a) servidor(a) bolsista nas atividades referidas neste Edital, não poderá implicar na redução de sua jornada de trabalho em sua instituição de origem.

**1.4.** Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**1.5.** O cancelamento do TED - Nº 16136/2025, realizado por meio da parceria entre o IFSUL e Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), oriundo do Termo de Execução Descentralizada implicará automaticamente no cancelamento do Edital.

**1.6.** Dúvidas e informações referentes a este edital deverão ser encaminhadas, exclusivamente para o e-mail: if-energif@ifsul.edu.br, com a indicação do seguinte assunto: [DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFSul Nº 44/2026].

## **2. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

**2.1.** As vagas estão assim distribuídas: Quadro I - para as necessidades de docência nas disciplinas a serem ofertadas (PROFESSOR(A) CONTEUDISTA/FORMADOR(A)); e Quadro II – para atender as demandas administrativas (função de APOIO ADMINISTRATIVO).

**Quadro I – Distribuição de vagas para PROFESSOR(A) CONTEUDISTA/FORMADOR(A)**

<b>Módulo</b>	<b>Nome da(s) Disciplina(s)</b>	<b>Carga Horária Total</b>	<b>Vagas</b>	<b>Formação Exigida</b>
II Diagnóstico e Manutenção de Sistemas de Energia	2.1 Introdução à Eficiência Energética e Normas de Segurança	13 horas	01	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia da Produção com certificação de qualificação em alguma das seguintes normas de segurança: NR10 ou NR12.
	2.2 Noções de Manutenção Industrial	26 horas		
	2.3 Manutenção Industrial e Estimativas de Custeio	13 horas		
III Empreendedorismo e trabalho em Equipe	3.1 Empreendedorismo	15 horas	01	Graduação em Administração de Empresas ou Engenharias com curso de MBA em gestão empresarial.



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**Quadro II – Distribuição de vagas para APOIO ADMINISTRATIVO**

<b>Função</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>Formação Exigida</b>
Apoio Administrativo	10 horas	01	Curso Superior.

**2.2.** As ementas e os conteúdos específicos dos componentes curriculares são apresentados no Anexo III.

**2.3.** Será considerado aprovado para a vaga o candidato que obtiver a melhor pontuação.

**2.4.** Os demais candidatos classificados acima do quantitativo de vagas comporão cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação, a vaga a qual concorrem e o prazo de validade do processo seletivo.

**2.5.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente em relação à pontuação obtida.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições para as vagas estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas conforme o cronograma indicado no Quadro III, exclusivamente pela Internet, através do formulário online, conforme disposto no item 3.3.

**Quadro III – Cronograma e Datas das publicações**

Publicação do Edital	19/05/2026
Limite para Impugnação do Edital	20/05/2026
Inscrições	21/05/2026 à 28/05/2026
Homologação das Inscrições	29/05/2026
Prazo de recurso da homologação das inscrições	31/05/2026
Resposta aos recursos da homologação das inscrições	01/06/2026
Divulgação da Pontuação Curricular	02/06/2026
Prazo de recurso da Pontuação Curricular	03/06/2026
Resposta aos recursos da Pontuação Curricular	04/06/2026
Resultado Final	05/06/2026

**3.2.** Serão deferidas as inscrições para os(as) candidatos(as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- Possuir a formação requerida, de acordo com a vaga à qual está se candidatando (conforme os Quadros I e II);



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- b) Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária de 15h semanais para o cargo de professor conteudista/formador e de 10h para apoio administrativo, em horário entre 18h30min. e 22h30min.
- c) Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação, comprovada por autodeclaração, conforme Anexo II deste edital, bem como possuir os equipamentos e softwares necessários para eventual desenvolvimento de atividades remotas em situações emergenciais.
- e) Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

**3.3.** As inscrições serão recebidas unicamente via o formulário online disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/2quLm1FNKC79SaTa9>

**3.3.1** Para inscrição os seguintes documentos devem ser submetidos ao formulário:

- a) Currículo Lattes, obrigatoriamente no formato PDF;
- b) Cópias digitais dos documentos comprobatórios de pontuação referente ao Quadro V
- c) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO I), preenchida e assinada;
- d) Autodeclaração (ANEXO II) exigida como comprovantes nos itens especificados neste edital.

**3.3.2** A inscrição deve ser realizada até 23h59min da data limite para inscrições, conforme disposto no **Quadro III**, através do formulário eletrônico disponibilizado

**3.4.** Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no item 3.3.1

**3.5.** Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: if-energif@ifsul.edu.br com o seguinte assunto: [RECURSO] – [EDITAL FAIFSul Nº 44/2026] - [NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(A)], devidamente justificado.

**3.6.** A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via e-mail e Internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.7.** Caso não haja candidatos(as) habilitados(as), será aberta nova seleção permitindo a inscrição de não servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul- Rio-Grandense (IFSul).



**FAIFSUL**

**Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**3.8.** A(O) candidata(o) poderá se inscrever apenas para uma (1) vaga.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO**

**4.1.** São atribuições da(o) PROFESSOR(A) CONTEUDISTA/FORMADOR(A):

- a) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- c) elaborar, definir critérios, aplicar e corrigir atividades avaliativas e complementares das disciplinas ao seu encargo;
- d) elaborar conteúdos e atividades para os módulos do curso;
- e) elaborar e publicar instruções aos alunos;
- f) analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- g) participar das reuniões com Coordenadores do Curso e tutores;
- h) produzir o Plano de Ensino contendo: Identificação, apresentação da disciplina, objetivos gerais e específicos, programa, metodologia, avaliação e bibliografia;
- i) preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- j) acompanhar os tutores, dando suporte diário nos fóruns de sua disciplina;
- k) esclarecer as dúvidas dos tutores, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- l) sugerir bibliografia.

**4.2.** São atribuições da(o) APOIO ADMINISTRATIVO:

- a) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) conhecer o Projeto Pedagógico do curso;
- c) conhecer o sistema de avaliação do curso;
- d) acompanhar e participar, junto com as(os) estudantes, das atividades na Plataforma;
- e) elaborar os relatórios de regularidade e desempenho das(os) cursistas;
- f) comunicar à(ao) Coordenadora/Coordenador do Programa os nomes das(os) cursistas em situação de evasão e reprovação;
- g) estabelecer e promover contato permanente com as(os) cursistas;
- h) monitorar as atividades programadas do curso;
- i) avisar as(os) estudantes sobre o início de cada uma das atividades propostas, bem como resgatar as(os) cursistas em situação de evasão;
- j) acompanhar o cronograma do curso, cumprindo os prazos das atividades;
- k) manter registro das atividades de busca ativa, elaborando relatórios sobre tais atividades e os resultados;
- l) atender às solicitações da Coordenação Geral, nas demandas relativas às(aos) cursistas



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

e/ou correlatas às atividades que não tenham sido elencadas anteriormente;

m) trabalhar de maneira colaborativa com os demais integrantes do projeto nas estratégias de acesso, permanência e êxito dos estudantes;

n) Prestar suporte técnico a discentes no uso de ambientes virtuais de aprendizagem (AVA) e demais plataformas educacionais do IFSul.

**4.3.** A carga horária de trabalho e o valor de remuneração estão discriminados no Quadro IV, apresentado a seguir:

**Quadro IV - Remuneração**

<b>Função</b>	<b>Área</b>	<b>Valor (R\$) TOTAL</b>	<b>Carga horária TOTAL</b>
Professor(a) Conteudista/Formador Módulo II	Eficiência Energética, Normas de Segurança e teoria da Manutenção Industrial	2.600,00	52 horas
Professor(a) Conteudista/Formador Módulo III	Empreendedorismo	750,00	15 horas
APOIO ADMINISTRATIVO		1.800,00	100 horas

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** O processo de seleção será conduzido pela FAIFSul.

**5.2.** A Seleção será realizada através de Análise Curricular.

**5.3.** A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 50 (cinquenta) pontos, de acordo com o **Quadro V**, para seleção do(a) professor(a) conteudista/formador(a), e 60 (sessenta pontos), de acordo com o **Quadro VI**, para seleção do apoio administrativo.

**Quadro V – Pontuação de Análise Curricular referente a vaga de PROFESSOR(A)  
CONTEUDISTA/FORMADOR(A)**

<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>
Doutorado na área da disciplina pretendida	08	08



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Mestrado na área da disciplina pretendida	06	
Especialização lato sensu na área da disciplina pretendida	04	
Especialização lato sensu em educação	02	10
Exercício de docência na modalidade do curso FIC	02 por curso	10
Experiência Profissional na área da disciplina pretendida	02 por ano	10
Participação como ministrante de curso ou treinamento na disciplina pretendida	02 por curso	12
TOTAL		50 pontos

**Quadro VI – Pontuação de Análise Curricular referente a vaga de APOIO ADMINISTRATIVO.**

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	15	15
Mestrado	10	
Especialização lato sensu	05	
Experiência em gestão	01/cada	20
Experiência Profissional em curso FIC	01/cada	15
Cursos na área da extensão ou na função pretendida (mínimo 40h)	01/cada	10
TOTAL		60 pontos

**5.4.** Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau.

**5.5.** Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa, sendo pontuados somente uma única vez.

**5.6.** Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, ser alterada a pontuação do (a) candidato (a).

**6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1.** No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente:



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- a) Ser maior de 60 anos (em analogia ao disposto na Lei nº 10.741/2003);
- b) possuir mais tempo de experiência nas atividades específicas relativas a vaga a qual se candidatou;
- c) maior titulação;
- d) sorteio.

## **7. DA ELIMINAÇÃO DA(O) CANDIDATA(O)**

**7.1.** O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, não comprovar a formação mínima e a experiência profissional, não apresentar toda a documentação requerida, será eliminado deste processo de seleção.

**7.2.** Será eliminado(a) deste processo de seleção, sem prejuízo das sanções cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- I. cometer falsidade ideológica com prova material documental;
- II. utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico para lograr êxito;
- III. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; e
- IV. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês aos servidores envolvidos no processo de seleção, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos do IFSUL.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1.** A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul/FAIFSUL, conforme cronograma (Quadro III).

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA CONVOCAÇÃO DAS(OS) CANDIDATAS(OS)**

**9.1.** O presente processo de seleção é válido por 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, anualmente, a critério e necessidade da FAIFSUL, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, a depender de nova oferta do curso.

**9.2.** No período de validade deste Edital, existindo nova oferta de vagas para docente no mesmo componente curricular, no mesmo campus, a convite da Coordenação do curso, o candidato poderá ser convocado para novas turmas ficando dispensada a necessidade de abertura de novo Edital.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

**10.1.** A convocação está condicionada à oferta dos cursos e ações desenvolvidas pelo âmbito da Bolsa-Formação – Pronatec EnergIFE, destinado à adesão de instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPC, da necessidade administrativa e disponibilidade



**FAIFSUL**

**Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

orçamentária e financeira, respeitando a validade do certame.

**10.2.** O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação do resultado final, de acordo com o quantitativo de vagas oferecido neste Edital.

**10.3.** Os demais candidatos classificados que não forem convocados inicialmente, irão compor lista de espera e poderão ser convocados, a qualquer tempo, conforme a necessidade do Projeto.

## **11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO**

**11.1.** O curso será ofertado na modalidade presencial, no IFSul campus Sapiranga, com previsão para o início das atividades em 03 de agosto de 2026, estando sujeitas a alteração, previamente acordadas.

**11.2.** A duração dos cursos depende da carga horária, podendo chegar a até 12 (doze) semanas.

## **12. DA ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL**

**12.1.** A permanência do profissional selecionado está diretamente condicionada ao desempenho, cumprimento de suas atribuições e atendimento a convocações que poderão ser feitas pela Equipe Gestora do Programa.

**12.2.** A FAIFSUL tem a prerrogativa de submeter o profissional selecionado a avaliações de desempenho e de desligar o referido profissional que não cumprir com suas atribuições.

**12.3.** O candidato convocado que, por qualquer motivo, perder o prazo da nomeação, não comparecer às atividades de capacitação continuada ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária mensal, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

**12.4.** O desligamento do profissional selecionado poderá ocorrer:

- I. por não observância dos dispositivos legais e contratuais, que regulam as ações do FAIFSUL.
- II. pelo não cumprimento das atividades/atribuições do cargo e/ou resultado da avaliação de desempenho negativa;
- III. por comprometimento de carga horária;
- IV. por perda do vínculo Institucional; ou
- V. e cometer assédio moral, sexual, virtual, agressões psicológicas, discriminação em virtude da classe social, raça, gênero, cor, descendência ou origem nacional ou étnica com os servidores, membros da equipe de trabalho e/ou beneficiárias do programa, seja de forma presencial ou virtual.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**



**FAIFSUL**

**Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**13.1.** O início da execução do projeto, assim como a concessão das bolsas, está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira sob responsabilidade do órgão de fomento, firmado junto à Instituição apoiada, no âmbito da parceria entre o IFSUL e Setec por meio do recurso do projeto, oriundo do Termo de Execução Descentralizada – TED - Nº 16136/2025.

**13.2.** Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.

**13.3.** A FAIFSul não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou outros equipamentos eletrônicos, falhas na comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

**13.4.** O não cumprimento, conforme a qualidade esperada, das atividades referentes às bolsas, conforme os subitens do item 4, deste Edital, implicará no desligamento imediato do profissional selecionado a sua respectiva vaga

**13.5.** Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de retificações ou editais complementares

**13.6.** É de inteira responsabilidade do candidato a participação na seleção, além do acompanhamento dos resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital.

**13.7.** As informações prestadas, em qualquer fase da seleção, são de inteira responsabilidade do(a) candidata(o).

**13.8.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de seleção, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

**13.9.** A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**13.10.** Caso a comissão responsável pela seleção do(a) candidato(a) verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do processo de seleção.

**13.11.** No caso mencionado no item 13.10, o candidato estará sujeito às penalidades impostas nas instâncias civil e criminal.

**13.12.** A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital, sendo soberana em suas decisões.

**13.13.** Casos omissos serão julgados pela FAIFSul, IFSul e Banca de Avaliação deste Edital, ouvida a SETEC;

**13.14.** O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro.

Pelotas, 19 de maio de 2026.



**FAIFSUL**

**Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

---

Júlio César Mesquita Ruzicki

Coordenador Geral do Programa Qualifica Mais EnergIFE, no  
âmbito do IFSul

---

Daniel Espírito Santo Garcia

Presidente da FAIFSul



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**EDITAL FAIFSul Nº 44/2026**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E  
AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado  
civil: \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, com residência e domicílio em  
, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as  
informações e os documentos apresentados para inscrição ao cargo do  
Edital FAIFSul nº 44/2026 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, de

de 2026.

Assinatura da Candidata(o)



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**EDITAL FAIFSul Nº 44/2026**

**ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
declaro, para os devidos fins, sob penas da Lei, que possuo os requisitos exigidos neste Edital conforme a vaga pretendida e possuo a disponibilidade horária conforme item 3.2.b para atuar na função, bem como, possuo formação e os conhecimentos exigidos de acordo com o edital. Também declaro que durante o período de duração da bolsa não poderei estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento das atividades profissionais, sob pena de perder o direito a bolsa, de acordo com este edital.

Pelotas, de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura da Candidata(o)



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**EDITAL FAIFSul Nº 44/2026**

**ANEXO III – COMPONENTES CURRICULARES**

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> Sul-rio-grandense</p>	<b>MÓDULO 2- INTRODUTÓRIO:</b>  <b>Diagnóstico e Manutenção de sistemas Energio-Intensivos</b>	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>		
<b>CURSO:</b> Profissional de Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais.		
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>  2.1 Introdução à Eficiência Energética e Segurança	<b>Nº DE AULAS:</b>  <b>13</b>	<b>TOTAL DE HORAS:</b>  <b>13</b>
<b>2. EMENTA:</b>  Noções de conservação de recursos naturais e energia; leis de proteção ambiental e destinação de resíduos; principais aspectos das normas de segurança NR10, NR12, NR23 e NR33; Introdução às leis e normas de proteção ambiental e destinação de resíduos.		
<b>3. OBJETIVOS:</b>  Capacitar os estudantes para que desenvolvam uma visão holística de sistemas energio-intensivos destacando suas interfaces na vida humana, mundo do trabalho e meio-ambiente. Tal objetivo deve ser atingido através do estudo das Normas de Segurança, Legislação de proteção ambiental e destinação de resíduos e noções de conservação de recursos naturais e energia.		
<b>4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Estudo das cadeias de produção, transporte, armazenamento e uso energético</li><li>● Impactos ambientais de diferentes matrizes energéticas</li><li>● Normas de Segurança NR10, NR12, NR23 e NR33</li><li>● Principais leis brasileiras relacionadas a proteção ambiental, destinação de resíduos em sistemas de energia.</li></ul>		
<b>5. METODOLOGIAS:</b>  As atividades de ensino da disciplina serão desenvolvidas com aulas práticas e expositivo-dialogadas utilizando quadro branco e projetor multimídia.  Como elemento de apoio didático serão realizadas leituras de texto em sala de aula com discussão dos assuntos abordados.		



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

#### **6. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM:**

Os alunos serão avaliados em 100 (cem) pontos na disciplina:

- Frequência e participação – Total de 25 pontos.
- Avaliação individual prática e/ou teórica (a critério do professor) – Total de 75 pontos.

Para aprovação na disciplina os alunos deverão ter aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento)

#### **7. RECUPERAÇÃO:**

Se o aluno não obtiver o rendimento mínimo, deverá realizar a recuperação imediatamente após o fechamento da carga horária da disciplina em questão.

A recuperação será composta por uma prova prática e/ou teórica (a critério do professor) sendo aprovado o aluno que atingir 60 pontos de um total de 100 pontos.

#### **8. BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

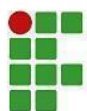
- Normas Brasileiras NR10, NR12, NR23 e NR33
- Brasil. MT. DSST. (2018). Manual de auxílio na interpretação e aplicação da norma regulamentadora n.º 35 -Trabalho em altura (p. 90). Disponível em: [https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos\\_SST/SST\\_Publicacao\\_e\\_Manual/CGNOR---MANUAL-CONSOLIDADE-DA-NR-35.pdf](https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_Publicacao_e_Manual/CGNOR---MANUAL-CONSOLIDADE-DA-NR-35.pdf)
- MTE. (2010). MANUAL DE AUXÍLIO NA INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DA NR10 Ministério do Trabalho e Emprego. (Ministério do Trabalho e Emprego, Ed.) (pp. 1–100). São Paulo, SP.
- INBEP <http://blog.inbep.com.br/equipamento-de-protecao-individual-epi/>; SARAIVA, Editora. Segurança e Medicina do Trabalho. São Paulo: Edição 2009 Atualizada.
- MAMEDE FILHO, J. Instalações elétricas industriais: exemplo de aplicação. Rio de Janeiro: LTC, 2012.



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense



INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Sul-rio-grandense

**MÓDULO 2 - ESPECÍFICO:**

**Diagnóstico e Manutenção de sistemas  
Energó-Intensivos**

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

**CURSO:** Profissional de Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais.

**COMPONENTE CURRICULAR**

2.2: Noções de Manutenção Industrial.

**Nº DE AULAS:**

**26**

**TOTAL DE HORAS:**

**26**

**2. EMENTA:**

Tipos de Manutenção Industrial e Predial (preditiva, preventiva e corretiva), suas aplicações, planejamento e ações.

**3. OBJETIVOS:**

Capacitar os estudantes a compreender os principais conceitos de gestão da manutenção industrial, indicadores e relacioná-los com uso energético.

**4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- 4 Tipos e Metodologias de Manutenção
- 5 Principais Indicadores de desempenho na manutenção
- 6 Análise de falhas
- 7 Eficiência de Equipamentos e Manutenção
- 8 Teoria da Restrições
- 9 Manutenção e controle da Produção.
- 10 Sistemas automáticos de coleta de dados.
- 11 Indústria 4.0

**5. METODOLOGIAS:**

As atividades de ensino da disciplina serão desenvolvidas com aulas práticas e expositivo-dialogadas utilizando quadro branco e projetor multimídia e laboratórios de informática.

Como elemento de apoio didático serão realizadas leituras de texto em sala de aula com discussão dos assuntos abordados.



**FAIFSUL**

**Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

#### **6. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM:**

Os alunos serão avaliados em 100 (cem) pontos na disciplina:

- Frequência e participação – Total de 25 pontos.
- Avaliação individual prática e/ou teórica (a critério do professor) – Total de 75 pontos.

Para aprovação na disciplina os alunos deverão ter aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento)

#### **7. RECUPERAÇÃO:**

Se o aluno não obtiver o rendimento mínimo, deverá realizar a recuperação imediatamente após o fechamento da carga horária da disciplina em questão.

A recuperação será composta por uma prova prática e/ou teórica (a critério do professor) sendo aprovado o aluno que atingir 60 pontos de um total de 100 pontos.

#### **8. BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

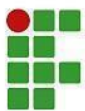
- KARDEK, Alan.NASCIF, Júlio, Manutenção – Função Estratégica, Rio de Janeiro, Editora QualityMark, 2012
- NASCIF, Júlio, Manutenção Orientada para Resultados, Rio de Janeiro, Editora QualityMark, 2010
- BAPTISTA, José Antônio, Manutenção Industrial: Técnicas, contos e causos. José Antonio Baptista, São Paulo, 2017
- SANTOS, Valdir Aparecido dos Santos, Manual Prático da Manutenção Industrial. Editora Ícone, São Paulo 2010.
- BRANCO FILHO, Gil, A organização, o planejamento e o controle da manutenção, Editora Ciência Moderna 2008
- BRAIDOTTI, Felipe Ramos, SARTORI, Daniel H. Q., Entendendo a Gestão de Ativos (Iso-55001) Editora Ciência Moderna 2020.
- ALMEIDA, Paulo Samuel de, Manutenção mecânica industrial, Editora Érica, São Paulo, 2025
- ALMEIDA, Paulo Samuel de, Indústria 4.0, Editora Érica, São Paulo, 2019



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense



INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Sul-rio-grandense

**MÓDULO 2 - ESPECÍFICO:**

**Diagnóstico e Manutenção de sistemas  
Energó-Intensivos**

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

**CURSO:** Profissional de Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais.

**COMPONENTE CURRICULAR**

2.3: Manutenção e Estimativa de Custeio.

**Nº DE AULAS:**

**13**

**TOTAL DE HORAS:**

**13**

**2. EMENTA:**

Análise de viabilidade financeira na instalação de equipamentos que visem a eficiência energética. Será apresentado aos alunos ferramental matemático e computacional (planilhas) básicos para este fim.

**3. OBJETIVOS:**

Capacitar os estudantes a compreender os principais conceitos relacionados a estimativas de custeio e manutenção e aplicá-los utilizando planilhas.

**4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

12 Noções de matemática financeira

13 Uso de planilhas e softwares a avaliação de investimentos e custos com enfoque no uso energético

14 Análise de caso de instalação de equipamentos com foco na eficiência energética.

**5. METODOLOGIAS:**

As atividades de ensino da disciplina serão desenvolvidas com aulas práticas e expositivo-dialogadas utilizando quadro branco e projetor multimídia e laboratórios de informática.

Como elemento de apoio didático serão realizadas leituras de texto em sala de aula com discussão dos assuntos abordados.

**6. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM:**

Os alunos serão avaliados em 100 (cem) pontos na disciplina:

- Frequência e participação – Total de 25 pontos.
- Avaliação individual prática e/ou teórica (a critério do professor) – Total de 75 pontos.

Para aprovação na disciplina os alunos deverão ter aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento).



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

### **7. RECUPERAÇÃO:**

Se o aluno não obtiver o rendimento mínimo, deverá realizar a recuperação imediatamente após o fechamento da carga horária da disciplina em questão.

A recuperação será composta por uma prova prática e/ou teórica (a critério do professor) sendo aprovado o aluno que atingir 60 pontos de um total de 100 pontos.

### **8. BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

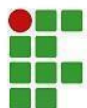
- PROCEL, Indústria, Análise Econômica de Investimento- Guia Básico, Eletrobrás [et al.]. Brasília : IEL/NC, 2008.
- HADDAD, J. Análise econômica de investimentos: guia avançado. Rio de Janeiro: Procel Indústria, 2004.
- HADDAD, J. Conservação de Energia: Eficiência energética de Instalações e Equipamentos, ELETROBRAS/PROCEL, Editora da UNIFEI; Itajubá, MG, 3a Edição, 2006.
- CRESPO, Antônio Arnot. Matemática financeira fácil. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense



INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Sul-rio-grandense

**MÓDULO 3 - ESPECÍFICO:**

**Empreendedorismo e trabalho em equipe.**

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

**CURSO:** Profissional de Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais.

**COMPONENTE CURRICULAR**

3.1: Empreendedorismo e trabalho em equipe

**Nº DE AULAS:**

**15**

**TOTAL DE HORAS:**

**15**

**2. EMENTA:**

Conceitos de empreendedorismo e perfil empreendedor; fatores de sucesso e comportamento do empreendedor. Modelagem de negócios e pesquisa por oportunidades. Noções de gestão, relações de trabalho, liderança e trabalho em equipe.

**3. OBJETIVOS:**

Capacitar os estudantes a compreender os principais conceitos relacionados ao empreendedorismo, gestão de negócios, relações no trabalho e estimulá-los a buscarem oportunidades de melhoria em seus ambientes de trabalho e desenvolverem uma visão empreendedora nos ambientes onde atuam.

**4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- Definição de empreendedorismo, perfil e características do empreendedor.
- Empreender dentro de empresas existentes.
- Como encontrar oportunidades de mercado e gerar ideias.
- Diferenciando ideias de oportunidades
- Introdução à modelos de negócios
- Administrador versus empreendedor
- Relações de Trabalho: noções de gestão, liderança de pessoas e trabalho em equipe.

**5. METODOLOGIAS:**

A metodologia de ensino buscará articular os saberes práticos e acadêmicos em uma relação de complementaridade. Sendo valorizados os conhecimentos prévios dos discentes, bem como seus diferentes ritmos de aprendizagem. Além disso, devem ser observados os princípios de autonomia, interação e cooperação. Deste modo, as aulas poderão ser expositivas e dialogadas, através de estudos de caso, seminários, debates, atividades em grupo, atividades individuais, projetos de trabalho, estudos dirigidos, visitas técnicas, oficinas temáticas e outras, através do uso de recursos audiovisuais, apostilas e materiais de apoio, priorizando o uso de metodologias ativas e inovadoras, que



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

proporcionem o protagonismo do(a) estudante, sempre na perspectiva de construção do conhecimento, mediante a valorização dos saberes profissionais. Faz-se necessário ressaltar que os aportes teóricos trabalhados em aula devem obrigatoriamente “fazer sentido” na realidade em questão.

#### **6. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM:**

Os alunos serão avaliados em 100 (cem) pontos na disciplina:

- Frequência e participação – Total de 25 pontos.
- Avaliação individual prática e/ou teórica (a critério do professor) – Total de 75 pontos.

Para aprovação na disciplina os alunos deverão ter aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento)

#### **7. RECUPERAÇÃO:**

Se o aluno não obtiver o rendimento mínimo, deverá realizar a recuperação imediatamente após o fechamento da carga horária da disciplina em questão.

A recuperação será composta por uma prova prática e/ou teórica (a critério do professor) sendo aprovado o aluno que atingir 60 pontos de um total de 100 pontos.

#### **8. BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

- COLLINS, James e PORRAS, Jerry. Construindo a visão da empresa. Revista Management, São Paulo, ano 2, n. 7, p. 32-42, mar/abr. 1998.
- DOLABELA, Fernando. Oficina do empreendedor: a metodologia de ensino 22 que ajuda a transformar conhecimento em riqueza. 1 ed. São Paulo: Cultura, 1999b.
- FILION, Louis Jaques. Visão e relações: elementos para um meta modelo empreendedor. Revista de administração de empresas, São Paulo, 33(6), p. 50-61, nov/dez. 1993
- MENDONÇA, Márcia Furtado; NOVO, Damáris Vieira; CARVALHO, Rosângela. Gestão e Liderança – Série CADEMP – Publicações FGV Management. 1ª edição. Editora FGV. Rio de Janeiro, 2011.
- Rosa, Cláudio Afrânio Guia essencial para novos empreendedores: descoberta / Cláudio Afrânio Rosa; Gustavo Marques Couto; Marcelo Gomes Lage. - Belo Horizonte: SEBRAE/MG, 2015
- SOSNOWSKI, Alice Salvo, Empreendedorismo para leigos, Editora AltaBooks, 2018.
- DORNELAS, José, Empreendedorismo – Transformando ideias em negócios, Editora GEN Atlas 2023



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense